



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO
(OMS criada através da Port Min 001/Res 04 jan 96)**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO PARA COLETA SELETIVA CIDADÃ

Processo Administrativo nº: 21/2023

NUP: 64616.006254/2023-81

Tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019 de 2014, e com o objetivo de instruir e definir parâmetros para execução e fiscalização do Chamamento Público nº 01/2023.

1. OBJETO

Constitui como objeto deste projeto básico, a intenção firmar de termo de compromisso entre esta Unidade Militar e Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis. As quantidades estão descritas na planilha abaixo:

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Papel	kg	100
Alumínio	kg	100
Ferragens	kg	100
Canos Sintéticos	kg	50
Arames Galvanizados	kg	50
Plásticos	kg	50
Vidros	kg	50

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Não se aplica, por não haver ônus à União.

3. LOCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A coleta do material será efetuado na ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO - OCEx, localizada na Rua Moncorvo Filho, nº 5, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Os signatários dos termos de compromisso deverão efetuar as coletas nos termos do anexo I do edital de chamamento público nº 01/2023, se submetendo às condições previstas no item 3 do referido anexo.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução das coletas seguirá os trâmites previstos no item 3 do anexo I do edital do certame.

5. DEVERES DA SIGNATÁRIA E DA CONCEDENTE

5.1. DA SIGNATÁRIA

Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se a **CONTRATADA** a:

- a) Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a as coletas conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Comunicar à OCEx, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da coleta, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do termo de compromisso.

5.2. DA ODONTOCLÍNICA CONCEDENTE

Sem prejuízo de outras responsabilidades previstas neste Instrumento, compromete-se a **CONTRATANTE** a:

- a) Autorizar a coleta no prazo e condições estabelecidas;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Rio de Janeiro, RJ, de de 2023.

ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA - Cap
Presidente da Comissão para Coleta Seletiva Solidária

Aprovo o presente Projeto Básico, que tem por objetivo a assinatura de termo de compromisso com Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis para atender as necessidades da OCEx, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA- Cel
Diretor da Odontoclínica Central do Exército